



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

**PROPOSTA**

Nº

**21/2025/DURB/DIMOT**

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

---

**PROPOSTA DE:** Atualização de tarifário nos Parques de Estacionamento Teotónio Banha, Finanças e Terminal Ferry – **2025**.

---

Na sequência do licenciamento dos 3 parques de estacionamento titulados à empresa SABAPORTUGAL – Parques de Estacionamento, SA, através dos processos:

- **Proc. 466/19:** Parque de Estacionamento do Terminal –Ferry – Parcela C (3000 m<sup>2</sup> – área descoberta)
- **Proc. 467/19:** Parque de Estacionamento – Parcela A (Rua Teotónio Banha) – Parcela A (3200 m<sup>2</sup> – área descoberta)
- **Proc. 468/19:** Parque de Estacionamento – Finanças 1 – Parcela B (1500 m<sup>2</sup> – área descoberta)

Foi aprovado em Reunião de Câmara o Regulamento dos parques de estacionamento Teotónio Banha, Finanças e Terminal Ferry, localizados na área de jurisdição da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA (APSS), através da Deliberação Municipal n.º 326/2020, de 2 de dezembro, alterado posteriormente, pela Deliberação Municipal n.º 101.A/2021, de 17 de dezembro.

No passado dia 7 de janeiro do presente ano, a empresa SABAPORTUGAL – Parques de Estacionamento, SA, dirigiu à Câmara Municipal de Setúbal um pedido de atualização do tarifário praticado nos referidos parques, no sentido de serem aplicados em 2025 (cujo pedido se anexa).

Dando-se cumprimento ao disposto no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 81/2006, de 20 de abril, que aprova o regime relativo às condições de utilização de parques e zonas de estacionamento, submete-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Setúbal o novo tarifário proposto para 2025.

A proposta apresentada pela empresa gestora de estacionamento consiste na possibilidade prevista no contrato de adjudicação celebrado com a APSS, SA, da atualização anual das tarifas de acordo com a evolução do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), por referência ao ano transacto. Assim, a proposta de atualização dos preços para 2025 apresentada, teve assim por base o cálculo da tarifa não arredondada de 2024:

### SABAPORTUGAL, SA

Tarifas de Rotação (com IVA) | 2025

Parques de Estacionamento APSS

Tarifas	Proposta 2025						
	Tarifa 2021	IPC 2022	IPC 2023	Proposta 2024	Tarifa Aprovada 2024	IPC 2024	Proposta 2025
<b>Tarifa Rotação</b>							
<b>Tarifa Diária</b>	3,00 €	7,8%	4,3%	3,37 €	3,35 €	2,16%	3,45 €
<b>Avenças Mensais</b>	<b>Atual</b>	<b>IPC 2022</b>	<b>IPC 2023</b>	<b>2024</b>	<b>Tarifa Aprovada 2024</b>	<b>IPC 2024</b>	<b>Tarifa Aprovada 2024</b>
<b>Pessoa Singular</b>	25,00 €	7,8%	4,3%	28,11 €	28,10 €	2,16%	28,70 €
<b>Pessoa colectiva 1ª Avença</b>	25,00 €	7,8%	4,3%	28,11 €	28,10 €	2,16%	28,70 €
<b>Pessoa colectiva 2ª Avença</b>	50,00 €	7,8%	4,3%	56,22 €	56,20 €	2,16%	57,45 €

Face ao exposto, compete à Câmara Municipal de Setúbal, sob proposta da SABAPORTUGAL – Parques de Estacionamento, SA, aprovar a atualização das tarifas de acordo com as condições legais contratuais em vigor, que constam do Regulamento dos Parques Teotónio Banha, Finanças e Terminal Ferry, cuja cópia se anexa igualmente.

Atento ao acima exposto e nos termos das disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 81/2006, de 20 de abril e dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) e 25.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atualização do Tarifário dos Parques de Estacionamento Teotónio Banha, Finanças e Terminal Ferry a aplicar em 2025;
2. Aprovar a revisão do Regulamento dos parques de estacionamento Teotónio Banha, Finanças e Terminal Ferry, de forma a integrar a atualização do tarifário a aplicar em 2025.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de setembro.

Anexos:

- Regulamento dos Parques de Estacionamento Teotónio Banha, Finanças e Terminal Ferry 2025
- Parecer APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de Setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA